



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos destinados para manutenção dos veículos do Transporte Escolar, conforme descrito no item 3.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que os pneus desses veículos apresentam um certo desgaste, justifica-se a necessidade de aquisição desses itens.

3 ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

LOTE	ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO DO PNEUS
1	1	08	UN	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL MISTO BORRACHUDO, PARA USO TRASEIRO EM ESTRADA DE PEDRA.
1	2	04	UN	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL MISTO LISO, PARA USO EM ESTRADA DE PEDRA.
1	3	02	UN	PNEU 900/20, RADIAL MISTO LISO, PARA USO EM ESTRADA DE PEDRA
1	4	08	UN	PNEU 215/75 R17,5, RADIAL MISTO LISO, PARA USO EM ESTRADA DE PEDRA
1	5	04	UN	CÂMARAS DE AR 900/20
1	6	04	UN	COLARINHOS 900/20

3.2 Para julgamento serão considerados os valores unitários.

4 FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A solicitação da entrega do(s) produto(s) será realizada pelo Setor de Compras/Licitações, que será realizada via *email* (indicado na proposta), e a entrega deverá ser efetuada até o dia 28 de dezembro de 2022, sob pena das sanções previstas neste termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 O endereço de entrega dos produtos será na Garagem Municipal de Jóia situada na Rua Brasilina Terra, 2595, bairro 21 de Abril;

4.3 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, de acordo com as leis vigentes;

4.4 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

4.5 O prazo de que trata esse item não poderá ser prorrogado;

4.6 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até a data de 30 de dezembro de 2022, na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e confirmação da entrega dos produtos, por servidor do Município.

5.2 As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver;

5.3 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;

6 GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1 A empresa deverá apresentar garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1 Realizar a entrega conforme previsto neste termo e no Instrumento Convocatório;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2 Cumprir com os prazos estipulados;

7.3 Responsabilizar-se pelos custos de deslocamento para efetuar a entrega.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas previstas, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

a) Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

c) Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, o que acarretará em rescisão contratual;

d) Pela inexecução total: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, o que acarretará em rescisão contratual.

Jóia, 12 de dezembro de 2022.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito Municipal